



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 27 de março de 2010

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 3.451, DE 26 DE MARÇO DE 2010.

Autoriza o uso, a título precário e oneroso, à ASSOCIAÇÃO CULTURAL E TEATRAL GUARANTÁ, de vias públicas para implantação e exploração de bolsões de estacionamento destinados a acolher os visitantes do espetáculo teatral "PAIXÃO DE CRISTO 2010" e dá outras providências.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no § 5º do art. 44 da Lei Orgânica do Município de Piracicaba,

RESOLVE

Art. 1º Autorizar o uso, a título precário e oneroso, à ASSOCIAÇÃO CULTURAL E TEATRAL GUARANTÁ, com sede à Rua Bady Bassy, 98 - Eldorado, em Piracicaba, Estado de São Paulo, CEP 13.421-700, inscrita no CNPJ sob nº 01.177.199/0001-90, representada por sua presidente ROSÂNGELA PEREIRA, portadora do RG nº 19.377.408 e do CPF nº 115.284.808-99, residente a Rua Bady Bassy, 98 - Eldorado II - Piracicaba - SP, das vias públicas de que trata o art. 2º da presente Portaria, para implantação e exploração de bolsões de estacionamento destinados a acolher os visitantes do espetáculo teatral "PAIXÃO DE CRISTO 2010", o qual se realizará de 27 de março a 04 de abril de 2010:

Art. 2º Fica autorizado o fechamento das seguintes vias públicas, para implantação do estacionamento de que trata o art. 1º, retro:

I - Avenida Beira Rio, no trecho compreendido entre as Ruas Luiz de Queiroz e Prudente de Moraes, sendo que ao longo deste trecho será destinado um local para estacionamento de 44 (quarenta e quatro) vagas próximas à Ponte Pênsil, destinadas aos ocupantes dos camarotes;

II - Rua Treze de Maio, no trecho compreendido entre a Av. Beira Rio e a Rua Antonio Corrêa Barbosa, destinado ao estacionamento dos ônibus;

III - Avenida Maurice Allain, no trecho compreendido após o trailler de caldo de cana estacionado do lado esquerdo da Avenida até o Portal do Engenho.

Art. 3º São condições da presente outorga, cabendo à outorgada:

I - apresentar, à Divisão de Fiscalização, da Secretaria Municipal de Finanças, os talões de ingressos numerados e apropriados, contendo 03 (três) tickets, da seguinte forma: uma para permanecer no veículo, outro para o proprietário e o último no talão;

II - providenciar cartões especiais de identificação para moradores ou prestadores de serviços localizados nas ruas e avenidas dentro dos bolsões de estacionamento, não sendo permitido, de forma alguma, o impedimento do livre acesso dos mesmos;

III - determinar locais para estacionamento específico de motocicletas;

IV - determinar locais de estacionamento específico para portadores de deficiência física, de acordo com os padrões exigidos;

V - confeccionar e colocar placas e/ou faixas indicativas;

VI - reservar local para estacionamento destinado à veículos de autoridades e convidados especiais, da imprensa e dos veículos oficiais da Prefeitura, os quais deverão portar convites ou outro meio de identificação especial;

VII - utilizar sistema de pré-pagamento com bilheterias na entrada dos bolsões de estacionamento;

VIII - as bilheterias e toda estrutura deverão ser providenciadas pela outorgada;

IX - fornecer pessoal capacitado e suficiente para o controle de acesso e proteção dos veículos sob sua responsabilidade;

X - fornecer uniformes, identificação, alimentação, transporte e instrumentos (rádios, apitos, coletes, lanternas etc.) para os empregados, a fim de propiciar melhor controle e agilização dos serviços;

XI - os talões e os mapas de arrecadação deverão ser apresentados à Divisão de Fiscalização, da Secretaria Municipal de Finanças, para:

a) previamente à sua utilização, serem carimbados e,

b) após sua utilização, serem conferidos.

Art. 4º Fica expressamente vedada a sub-outorga para exploração do estacionamento de que trata a presente Portaria.

Art. 5º A remuneração referente à presente outorga corresponderá ao pagamento, por parte da outorgada, de 1% (um por cento) sobre o valor líquido arrecadado durante os 08 (oito) dias de exploração dos bolsões de estacionamento, em favor do Fundo de Apoio à Cultura, da Secretaria Municipal da Ação Cultural, na conta corrente do Banco do Brasil: Prefeitura Municipal de Piracicaba - Coordenadoria da Ação Cultural - Fundo de Apoio à Cultura - Conta 73.271-0 - Agência nº 0056-6.

Parágrafo único. O valor bruto arrecadado com a exploração de que trata o art. 1º, retro, se destinará, primeiramente, ao custeio das despesas para a implantação dos bolsões de estacionamento e, somente após, para o pagamento da remuneração referente ao uso das vias públicas, conforme o *caput* do presente artigo.

Art. 6º Haverá cobrança para estacionamento nas vias públicas de que trata o art. 1º, retro, que se dará da seguinte forma:

I - no dia 27 de março de 2010, pré-estréia, funcionará somente o estacionamento da Av. Maurice Allain, com acesso gratuito;

II - nos dias 28, 29, 30 e 31 de março, 01, 02, 03 e 04 de abril de 2010 será cobrado R\$ 10,00 (dez reais) para veículos em geral, exceto motocicletas que pagarão R\$ 5,00 (cinco reais).

Art. 7º A outorgada deverá cumprir, rigorosamente, o horário estabelecido, sendo que o estacionamento irá funcionar das 18h00 às 23h00, dos dias 27 a 31 de março e de 01 a 04 de abril de 2010, sendo que após o horário as vias deverão ser liberadas ao tráfico de veículos, ficando para às 23h00 do dia 04 de abril de 2010 o prazo final para desmontagem e desobstrução total das referidas vias públicas.

§ 1º Após o término do evento, conforme dias e horários estabelecidos no *caput* do presente artigo, a guarda dos veículos que permanecerem no local não será mais de responsabilidade da outorgada.

§ 2º A outorgada se responsabilizará, totalmente pela segurança e guarda dos veículos que utilizarão o estacionamento dentro dos dias e horários estabelecidos, não cabendo à Municipalidade qualquer responsabilidade por eventuais furtos ou danos em veículos estacionados nas áreas ora autorizadas, devendo a outorgada ter seguro o estacionamento de terceiros.

Art. 8º Os empregados da outorgada que trabalharem no estacionamento ora autorizado, não terão qualquer vínculo empregatício com a Municipalidade, não gerando, assim, qualquer obrigação trabalhista.

Art. 9º A prestação de toda assistência e orientação que se fizerem necessárias quando da execução da presente outorga, bem como a resolução dos casos omissos na presente Portaria serão resolvidos, conjuntamente, entre as Secretarias Municipais de Finanças, Ação Cultural e de Trânsito e Transportes.

Art. 10. Fica expressamente proibida, durante a realização do evento, a exploração de estacionamentos num raio de, aproximadamente, 02 (dois) mil metros das dependências do Parque Engenho Central.

Art. 11. Será competente, para dirimir eventuais dúvidas surgidas a respeito da presente outorga, não resolvidas administrativamente, o Foro da Comarca de Piracicaba, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 26 de março de 2010.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

ROSÂNGELA MARIA RIZZOLO CAMOLESE
Secretária Municipal da Ação Cultural

PAULO ROBERTO COELHO PRATES
Secretário Municipal de Trânsito e Transportes

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

PROJETO DE LEI

Dispõe sobre a recomposição de vencimentos e salários dos servidores públicos da Administração Direta e Autárquica do Município de Piracicaba e concede aumento real, bem como da recomposição dos subsídios dos secretários municipais e dá outras providências.

Art. 1º Fica recomposta a Tabela de Vencimentos e Salários do Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Piracicaba e das Autarquias Municipais, em 5,09% (cinco vírgula zero nove por cento), a partir de 1º de março de 2010, recomposição esta extensiva aos inativos e pensionistas.

Parágrafo único. A tabela de que trata o *caput* deste artigo fica fazendo parte integrante da presente Lei.

Art. 2º Além da recomposição de que trata o artigo anterior fica a Prefeitura do Município de Piracicaba e as Autarquias Municipais autorizadas a conceder adicional, em forma de abono, no valor fixo mensal de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para os servidores públicos municipais integrantes de seus respectivos Quadros Funcionais, benefício este extensivo aos inativos e pensionistas.

§ 1º Em 1º de janeiro de 2.011 o abono de que trata o *caput* deste artigo se integrará aos salários e vencimentos dos servidores públicos municipais por ele beneficiados.

§ 2º No caso dos servidores sujeitos ao regime de trabalho descrito no art. 1º da Lei nº 6.569, de 27 de outubro de 2.009, o abono de que trata o *caput* do presente artigo será incorporado à referência 01-A da Tabela de Salários dos Funcionários da Prefeitura do Município de Piracicaba proporcionalmente ao número mínimo de plantões que devem ser realizados dentro de um mesmo mês.

Art. 3º A partir de 1º de março de 2.010 os subsídios dos Secretários Municipais ficam recompostos com base na somatória dos índices estabelecidos no art. 1º, retro e na Lei nº 6.445, de 29 de abril de 2.009.

Parágrafo único. O Chefe de Gabinete, o Procurador Geral, os Presidentes de Autarquias e Empresas Públicas, para efeitos desta Lei, são considerados agentes políticos com as mesmas prerrogativas de Secretários Municipais.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias de cada secretaria e órgão da Administração Direta e Autárquica, vigentes para o exercício de 2010 e suas respectivas para os exercícios seguintes, suplementadas, oportunamente, se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2.010.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO JUSTIFICATIVA

Egrégia Câmara,

Estamos encaminhando à apreciação dos Nobres Edis Projeto de Lei que *"dispõe sobre a recomposição de vencimentos e salários dos servidores públicos da Administração Direta e Autárquica do Município de Piracicaba e concede aumento real, bem como da recomposição dos subsídios dos secretários municipais e dá outras providências"*.

Necessário se faz, esclarecer que, segundo Hely Lopes Meirelles há duas espécies de aumento de vencimentos: uma genérica, provocada pela alteração do poder aquisitivo da moeda, à qual poderíamos nominar de aumento impróprio, por se tratar, na verdade, de um reajustamento destinado a manter o equilíbrio da situação financeira dos servidores públicos; e outra específica, geralmente feita à margem da lei que concede o aumento geral, abrangendo determinados cargos ou classes funcionais e representando realmente uma elevação de vencimentos, por se fazer em índices não proporcionais ao do decréscimo do poder aquisitivo (Meirelles, Hely Lopes. Direito Administrativo Brasileiro. 26ª ed. Malheiros Editores. p. 447);

Assim, a recomposição que pretendemos conceder aos servidores através do art. 1º do presente projeto é aquela definida como aumento impróprio, que visa tão somente evitar a desvalorização de salários e vencimentos, sendo feita considerando a inflação média acumulada pelos indicadores de preço (IPC-FIPE, INPC-IBGE, IPCA-IBGE e ICV-DIEESE), referente ao período de março/2009 a fevereiro/2010, que resultou no percentual de 5,09% (cinco vírgula zero nove por cento). Já com relação ao aumento real definido como específico, previsto no art. 2º do projeto



de lei é importante esclarecer que o mesmo é fruto de negociações com o sindicato da classe.

Nesse sentido, em ambos os casos o inciso X, do art. 37 da Constituição Federal assegura "a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada a revisão geral, anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices".

Outrossim, pertinente, ainda, mencionar que a presente iniciativa visa o cumprimento do disposto no art. 1º, da Lei Municipal n.º 5.686, de 13 de janeiro de 2006, a qual estabelece o mês de março, como data base, para revisão anual dos vencimentos e salários dos servidores públicos municipais.

Com relação à recomposição dos subsídios dos secretários municipais importante esclarecer que entendemos que sua fixação se dá por competência privativa dessa Egrégia Casa, conforme descrito no inciso V, do art. 29 da Constituição Federal de 1988 e inciso VII, do art. 110 da Lei Orgânica Municipal. No entanto, sua recomposição pode ser de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, seguindo entendimento exposto pelo próprio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, quando destacou que o entendimento acolhido pela Corte seria de que a lei pode ser de iniciativa de cada Poder do Município, apesar do entendimento do STF ser de que tal instrumento deve ser iniciado pelo Chefe do Poder Executivo, isso frise-se, dentro do tema "regras vigentes para a fixação e revisão dos subsídios dos agentes políticos municipais" (TCSP. Manual Básico de Remuneração dos Agentes Políticos Municipais, 2007). Ressaltamos, ainda, que tal recomposição está sendo feita nos mesmos índices aplicados aos servidores públicos municipais.

Ademais, em cumprimento ao disposto no art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, estamos encaminhando a estimativa de impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador de despesas para análise dessa Egrégia Câmara.

Portanto, a recomposição dos vencimentos e salários dos servidores públicos municipais e a concessão do aumento real ora proposto no presente projeto são feitos no intuito de preservar e assegurar sua valorização, além de atender às diretrizes já estabelecidas na própria Constituição Federal de 1.988. Assim, é que solicitamos aos Nobres Edis que a presente proposição seja aprovada por UNANIMIDADE!

Piracicaba, em 25 de março de 2010.

BARJAS NEGRÍ
Prefeito Municipal

Constituição Federal

Art. 29.

V - subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais fixados por lei de iniciativa da Câmara Municipal, observado o que dispõem os arts. 37, XI, 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I; (Redação dada pela Emenda constitucional nº 19, de 1998)

Art.37.

X - a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998) (Regulamento)

Art. 39.

§ 4º O membro de Poder, o detentor de mandato eletivo, os Ministros de Estado e os Secretários Estaduais e Municipais serão remunerados exclusivamente por subsídio fixado em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória, obedecido, em qualquer caso, o disposto no art. 37, X e XI. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

LOMP

Art. 110. Compete privativamente à Câmara de Vereadores:

VII - fixar o subsídio dos Vereadores, do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais, em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remunerada;

Redação dada pela Emenda à LOMP nº 02/99
Vide alínea "c", II, art. 28, alínea "a", III, art. 28 RI e art. 29, VI CF

Regimento Interno

Art. 28. Compete à Mesa, privativamente:

II - propor projetos de decreto legislativo, dispondo sobre:

c) fixação de subsídio do Prefeito para o mandato seguinte, bem como da verba de representação do Prefeito e do Vice-Prefeito para o mesmo período, sem prejuízo da iniciativa de qualquer Vereador na matéria, em prazo não inferior a cento e oitenta dias antes das eleições municipais.

* Vide art. 29, VI, CF; art. 110, VII, LOMP; Lei nº 4779/00

MUNICÍPIO DE PIRACICABA - SP
ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
ANÁLISE Nº.: 01 / 2010 - MUNICÍPIO
ASSUNTO: RECOMPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS - CONCESSÃO DE ABONO
EXPEDIENTE: PROJETO DE LEI
INTERESSADO: PROCURADORIA GERAL

O PRESENTE TEM POR OBJETIVO RESPONDER À SOLICITAÇÃO, FRENTE AOS DISPOSITIVOS LEGAIS VIGENTES, EM ESPECIAL, À LEI COMPLEMENTAR Nº. 101/2000 (L.R.F.), EM ANEXO, A ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO CONFORME ARTIGOS 14, 16 E 17 DA REFERIDA LEI.

PIRACICABA, 26 DE MARÇO DE 2009.

MUNICÍPIO DE PIRACICABA - SP
ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
TIPO DE AÇÃO GOVERNAMENTAL:
DESPESA OBRIGATORIA DE CARÁTER CONTINUADO
GERAÇÃO DE DESPESA

OBJETIVO:
DISPÕE SOBRE A RECOMPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E AUTÁRQUICA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA E CONCEDE AUMENTO REAL, BEM COMO DA RECOMPOSIÇÃO DOS SUBSÍDIOS DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

COMPATIBILIDADE ENTRE AS LEIS ORÇAMENTÁRIAS:
A PREVISÃO NO PPA CONSTA(M) NA(S) AÇÃO(ÕES) Nº: VIDE PROJETOS / ATIVIDADES ABAIXO
A PREVISÃO NA LDO CONSTA(M) NA(S) AÇÃO(ÕES) Nº: VIDE PROJETOS / ATIVIDADES ABAIXO

Table with columns: ENTIDADE, PROJETOS / ATIVIDADES, NATUREZAS DA DESPESA, FONTE DE RECURSO. Rows include Prefeitura, various projects, and expense categories like Pensões and Salário-Família.

Table with columns: 2010, 2011, 2012. Row: PREVISÃO DA DESPESA (EM R\$): 3.000.000,00 / 3.780.000,00 / 3.935.000,00

Table with columns: SALDO ATUAL, SALDO APÓS IMPACTO. Row: DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA (EM R\$): 170.600.000,00 / 167.600.000,00

MUNICÍPIO DE PIRACICABA - SP
ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
TIPO DE AÇÃO GOVERNAMENTAL:
DESPESA OBRIGATORIA DE CARÁTER CONTINUADO
GERAÇÃO DE DESPESA

OBJETIVO:
DISPÕE SOBRE A RECOMPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E AUTÁRQUICA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA E CONCEDE AUMENTO REAL, BEM COMO DA RECOMPOSIÇÃO DOS SUBSÍDIOS DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

COMPATIBILIDADE ENTRE AS LEIS ORÇAMENTÁRIAS:
A PREVISÃO NO PPA CONSTA(M) NA(S) AÇÃO(ÕES) Nº: 246 / 264
A PREVISÃO NA LDO CONSTA(M) NA(S) AÇÃO(ÕES) Nº: 246 / 264

Table with columns: ENTIDADE, PROJETOS / ATIVIDADES, NATUREZAS DA DESPESA, FONTE DE RECURSO. Rows include SEMAE, various projects, and expense categories like Pensões and Salário-Família.

Table with columns: 2010, 2011, 2012. Row: PREVISÃO DA DESPESA (EM R\$): 330.000,00 / 405.000,00 / 421.000,00

Table with columns: SALDO ATUAL, SALDO APÓS IMPACTO. Row: DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA (EM R\$): 17.200.000,00 / 16.870.000,00

MUNICÍPIO DE PIRACICABA - SP
ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
TIPO DE AÇÃO GOVERNAMENTAL:
DESPESA OBRIGATORIA DE CARÁTER CONTINUADO
GERAÇÃO DE DESPESA

OBJETIVO:
DISPÕE SOBRE A RECOMPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E AUTÁRQUICA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA E CONCEDE AUMENTO REAL, BEM COMO DA RECOMPOSIÇÃO DOS SUBSÍDIOS DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

COMPATIBILIDADE ENTRE AS LEIS ORÇAMENTÁRIAS:
A PREVISÃO NO PPA CONSTA(M) NA(S) AÇÃO(ÕES) Nº: 086 / 325
A PREVISÃO NA LDO CONSTA(M) NA(S) AÇÃO(ÕES) Nº: 086 / 325

Table with columns: ENTIDADE, PROJETOS / ATIVIDADES, NATUREZAS DA DESPESA, FONTE DE RECURSO. Rows include Câmara, various projects, and expense categories like Implantação e Alter. da Ref. Adm. e PCCS.

Table with columns: 2010, 2011, 2012. Row: PREVISÃO DA DESPESA (EM R\$): 110.000,00 / 135.200,00 / 140.608,00

Table with columns: SALDO ATUAL, SALDO APÓS IMPACTO. Row: DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA (EM R\$): 8.700.000,00 / 8.590.000,00

MUNICÍPIO DE PIRACICABA - SP
ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
TIPO DE AÇÃO GOVERNAMENTAL:
DESPESA OBRIGATORIA DE CARÁTER CONTINUADO
GERAÇÃO DE DESPESA

OBJETIVO:
DISPÕE SOBRE A RECOMPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E AUTÁRQUICA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA E CONCEDE AUMENTO REAL, BEM COMO DA RECOMPOSIÇÃO DOS SUBSÍDIOS DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

COMPATIBILIDADE ENTRE AS LEIS ORÇAMENTÁRIAS:
A PREVISÃO NO PPA CONSTA(M) NA(S) AÇÃO(ÕES) Nº: 330 / 339
A PREVISÃO NA LDO CONSTA(M) NA(S) AÇÃO(ÕES) Nº: 330 / 339

Table with columns: ENTIDADE, PROJETOS / ATIVIDADES, NATUREZAS DA DESPESA, FONTE DE RECURSO. Rows include TRASP, various projects, and expense categories like Manutenção Serviços Administrativos e Financeiros do Insti.

Table with columns: 2010, 2011, 2012. Row: PREVISÃO DA DESPESA (EM R\$): 800.000,00 / 975.000,00 / 1.015.000,00

Table with columns: SALDO ATUAL, SALDO APÓS IMPACTO. Row: DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA (EM R\$): 32.750.000,00 / 31.450.000,00

MUNICÍPIO DE PIRACICABA - SP
ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO

Table with columns: PREVISÃO FINANCEIRA, 2010, 2011, 2012. Rows include Saldo Financeiro Anterior, Transf. Financeiras (Adm. Indireta), Saldo Atual.

Table with columns: RECEITAS, DESPESAS, 2010, 2011, 2012. Rows include Receitas, Despesas.

Table with columns: RESULTADO ORÇAMENTÁRIO, RESULTADO FINANCEIRO, 2010, 2011, 2012. Rows include Resultado Orçamentário, Resultado Financeiro.

Table with columns: IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO, 2010, 2011, 2012. Rows include Recomposição de Vencimentos e Salários, Impacto Orçamentário - em %, Impacto Financeiro - em %.

Table with columns: FONTES DE COMPENSAÇÃO, 2010, 2011, 2012. Rows include Aumento de Receitas, Diminuição de Despesas (Permanentes).

Table with columns: RESULTADO FINAL, 2010, 2011, 2012. Rows include Resultado Orçamentário - Após Impacto, Resultado Financeiro - Após Impacto.



MUNICÍPIO DE PIRACICABA - SP

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

INÍCIO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO: A PARTIR DE MARÇO DE 2010.

ORIGEM DOS RECURSOS PARA O EXERCÍCIO EM CURSO:

- APROVEITAMENTO DA MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO; EXCESSO DE ARRECAÇÃO; REDUÇÃO DE DESPESAS; SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR.

Table with 2 columns: Description of margin expansion and its value.

FONTES DE FINANCIAMENTOS PARA OS PRÓXIMOS EXERCÍCIOS (ART. 14 A 17 DA LRF):

- APROVEITAMENTO DA MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO; AUMENTO DE TRIBUTOS; CRESCIMENTO ECONÔMICO; REDUÇÃO PERMANENTE DA DESPESA.

ADEQUAÇÃO ÀS METAS FISCAIS:

Table with 2 columns: Fiscal result (before and after impact) and its value.

ANÁLISE QUANTO AOS ÍNDICES DE DESPESA COM PESSOAL:

O ÍNDICE PROJETADO DA DESPESA COM PESSOAL, SE CONSIDERADO O OBJETO DO PRESENTE IMPACTO, NÃO ATINGE O LIMITE DE 54% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA.

CONCLUSÃO:

A DESPESA POSSUI SALDO ORÇAMENTÁRIO SUFICIENTE, NÃO CAUSA Desequilíbrio Financeiro, NÃO AFETA AS METAS FISCAIS E NÃO AFETA SIGNIFICATIVAMENTE AS DESPESAS COM PESSOAL DE FORMA A INFRINGIR A LRF, LOGO, POSSUI CONDIÇÕES DE IMPLEMENTAÇÃO.

Signature of Vinícius Gonçalves Freitas, Economist.

Signature of João Alcântara Machado, Secretary of Municipal Finance.



Prefeitura do Município de Piracicaba, ESTADO DE SÃO PAULO, PROCURADORIA GERAL, Procuradoria Jurídico-Administrativa



DECLARAÇÃO

DECLARO, para o fim de atendimento ao disposto no inciso II, do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que as despesas decorrentes do Projeto de Lei que dispõe sobre a recomposição de vencimentos e salários dos servidores públicos da Administração Direta e Autárquica do Município de Piracicaba e concede aumento real, bem como da recomposição dos subsídios dos secretários municipais e dá outras providências, encontram adequação orçamentária e financeira com a Lei nº 6.614, de 14 de dezembro de 2009 - Lei Orçamentária para 2010 e compatibilidade com as Leis nº 6.481, de 08 de junho de 2009 e nº 6.610, de 07 de dezembro de 2009 e suas alterações - Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013 e com as Leis nº 6.515, de 02 de julho de 2009 e nº 6.609, de 07 de dezembro de 2009 e suas alterações - Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010.

Piracicaba, 25 de março de 2010.

Signature of Barjas Negri, Mayor.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, 26/03/2010, Tabela de Salários por Referência/Grau Março/2010

Tabela de Salários do Prefeito, Vice Prefeito e Secretários

Table with 3 columns: Salary ranges for Mayor, Vice Mayor, and Secretaries.

Tabela de Salários dos Funcionários

Table with 6 columns: Salary ranges for various employee categories (01 to 20).

Tabela de Salários do PSF

Table with 5 columns: Salary ranges for PSF categories I, II, III, IV, V.

Tabela de Salários de Cirurgião Dentista - 40 H

Table with 5 columns: Salary ranges for Dentist categories I and II.

PROJETO DE LEI

Altera dispositivos constantes da Lei nº 5.194/02, modificada pela de nº 6.008/07, no que tange aos Prêmios Escriba e ao Salão Internacional de Humor de Piracicaba e dá outras providências.

Art. 1º A Seção II, do Capítulo III, do Título I, da Lei nº 5.194, de 25 de setembro de 2.002, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Seção II Dos Prêmios Escriba

Art. 30. Ficam instituídos o "Prêmio Escriba de Poesia", o "Prêmio Escriba de Contos" e o "Prêmio Escriba de Crônicas", a serem conferidos em anos alternados, devendo ser selecionadas 30 (trinta) poesias, 20 (vinte) contos e 20 (vinte) crônicas.

§ 1º Serão criados 03 (três) troféus para cada prêmio, representados por esculturas em bronze que simbolizem os prêmios ora instituídos, os quais serão conferidos com um diploma a cada um dos três primeiros classificados, acrescidos da premiação correspondente a R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), R\$ 3.000,00 (três mil reais) e R\$ 2.000,00 (dois mil reais), respectivamente, aos 1º, 2º e 3º classificados.

§ 2º Os trabalhos de escritores locais, sejam eles residentes no Município de Piracicaba há mais de 02 (dois) anos ou naturais desta cidade, serão premiados com a entrega de um diploma e do valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), acrescido dos seguintes troféus:

- I - para a premiação de melhor poesia: Troféu "Maria Cecília Machado Bonachella"; II - para a premiação de melhor conto: Troféu "Léo Vaz"; III - para a premiação de melhor crônica: Troféu "José de Alcântara Machado de Oliveira".

§ 3º O curriculum das personalidades que darão nome aos troféus de que trata o § 2º, retro, fica fazendo parte integrante da presente Lei e a premiação de que trata este mesmo parágrafo pode ser cumulada com a de que trata o § 1º deste artigo, caso o escritor local também fique entre os três primeiros na classificação geral para o prêmio escriba.

Art. 31. Além dos 03 (três) primeiros classificados, serão conferidas 07 (sete) Menções Honrosas aos candidatos do 4º ao 10º lugar, através de diplomas.

Art. 32. Para inscrever-se, o concorrente deverá encaminhar à Secretaria Municipal da Ação Cultural, em data por ela a ser fixada, seus trabalhos em envelopes fechados que deverão conter 05 (cinco) cópias do trabalho, datilografadas ou digitadas, contendo, no anverso, nome artístico e título das obras, conforme segue:

- I - para a categoria de poesias: o texto deverá conter no máximo 02 páginas, com letra tamanho 12, formato times new roman, espaço entre linhas 1,5; II - para a categoria de contos: o texto deverá conter no máximo 06 páginas, com letra tamanho 12, formato times new roman, espaço entre linhas 1,5; III - para a categoria de crônica: o texto deverá conter no máximo 02 páginas, com letra tamanho 12, formato times new roman, espaço entre linhas 1,5.

§ 1º O concorrente deverá enviar juntamente com o trabalho curriculum do qual conste sua qualificação completa, suas obras e seu nome artístico.

§ 2º Para trabalhos enviados pelo correio valerá a data do carimbo postal.

Art. 33. O regulamento dos "Prêmios Escribas de Poesias, Contos e Crônicas" será elaborado pela Secretaria Municipal da Ação Cultural, podendo outros prêmios serem conferidos, inclusive, edição de livros, mediante o apoio de patrocinadores que queiram cooperar para a grandiosidade do prêmio previsto nesta Lei.

Art. 34. Para a organização, montagem, seleção e premiação dos Prêmios Escribas serão constituídas 02 (duas) comissões distintas.

§ 1º A Comissão Organizadora será nomeada até o mês de maio de cada ano, por Decreto do Poder Executivo, que lhe destinará, para as despesas com as promoções dos Prêmios Escriba dotação correspondente ao valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

§ 2º A Comissão Julgadora de alto nível será nomeada por Decreto do Poder Executivo e composta de 05 (cinco) membros selecionados entre escritores, poetas e contistas de reconhecida competência e qualificação, elaborada pelo titular da Secretaria Municipal da Ação Cultural, sendo fixado o pagamento a cada membro desta Comissão correspondente ao valor de até R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

§ 3º Os membros de ambas as Comissões, no caso de terem suas obras expostas, não concorrerão a qualquer prêmio, sendo que em seus trabalhos será assinalada a sua condição de participante da Comissão, em local devidamente destinado para tal finalidade pela Comissão Organizadora.

Art. 35. Após nomeada, a Comissão Julgadora terá 45 (quarenta e cinco) dias corridos para realizar o julgamento das obras, devendo ao final, apresentar sua decisão em relatório detalhado e assinado, justificando sua escolha.

Parágrafo único. Não serão admitidos recursos contra a decisão da Comissão Julgadora.

Art. 36. A Secretaria Municipal da Ação Cultural se responsabilizará pela publicação de Antologias com obras selecionadas, reservando para

si o direito de veiculá-las da maneira que melhor convier, sem fins lucrativos, garantindo exemplares aos premiados e participantes.

Art. 37. O "Prêmio Escriba de Poesia", o "Prêmio Escriba de Contos" e o "Prêmio Escriba de Crônicas", assim como as Menções Honrosas e as Antologias serão entregues no segundo semestre do ano em que ocorrer o concurso, em data pré-estabelecida pela Secretaria Municipal da Ação Cultural.

Art. 38. Os trabalhos que não forem premiados deverão ser incinerados após a divulgação dos resultados e os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal da Ação Cultural.

Art. 39. As despesas decorrentes da execução da presente Seção correrão por conta da dotação orçamentária nº 120100 - 13.392.0023.22890000 - 339030/ 339031/ 339033/ 339036/ 339039, da Secretaria Municipal da Ação Cultural, vigente para o exercício de 2010 e suas respectivas para os exercícios seguintes, suplementadas, oportunamente, se necessário." (NR)

Art. 2º O caput, seus incisos e o § 1º do art. 25 da Lei nº 5.194, de 25 de setembro de 2.002, alterada pela de nº 6.008, de 19 de junho de 2.007, passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 25. Ficam instituídos prêmios-aquisição, num total de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) a serem distribuídos aos primeiros colocados, em cada edição, entre os participantes expositores do Salão Internacional de Humor de Piracicaba, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) cada, nas seguintes categorias:

- I - Cartum; II - Charge; III - Caricatura; IV - Quadrinhos; V - Inovação.

§ 1º Dentre os premiados nas categorias a que se refere os incisos I a V do caput deste artigo, 01 (um) receberá, também, o "Grande Prêmio Salão Internacional de Humor de Piracicaba" no valor correspondente a R\$ 10.000,00 (dez mil reais). ..." (NR)

Art. 3º Para o exercício de 2.010 o Prêmio Escriba premiará a categoria de poesia, para 2.011 a categoria de crônicas e para 2012 a categoria de contos, seguindo-se nesta ordem para os demais exercícios.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

BARJAS NEGRI, Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO JUSTIFICATIVA, Egrégia Câmara,

Encaminhamos para apreciação dessa Nobre Edilidade, projeto de lei que altera dispositivos constantes da Lei nº 5.194/02, modificada pela de nº 6.008/07, no que tange aos Prêmios Escriba e ao Salão Internacional de Humor de Piracicaba e dá outras providências".

Preliminarmente, importante esclarecer que a presente propositura é feita visando estimular a participação de artistas e escritores no Salão Internacional de Humor e nos Prêmios Escribas, fomentando, desta forma, o desenvolvimento cultural da cidade de Piracicaba.

Importante esclarecer que muitos artistas e escritores dispõem de gastos para mandar seus trabalhos de outros estados do país e que uma premiação de valor muito baixa não traz nenhum atrativo para sua participação. Outro fator agravante é que premiações similares em outras localidades tem oferecido prêmios em dinheiro de valor muito superior aos oferecidos em Piracicaba, o que acaba por diminuir gradativamente a participação destes artistas e escritores nos eventos culturais realizados em nossa cidade.

Além disso, estamos instituindo o Prêmio Escribas para crônicas, reconhecendo, desta forma, a grande importância cultural dessa categoria de premiação, bem como instituindo premiação específica à artistas piracicabanos, como forma de estímulo à formação de artistas locais e os troféus "Maria Cecília Machado Bonachella", "Léo Vaz" e "José de Alcântara Machado de Oliveira", visando homenagear estas importantes personalidades que, conforme os curriculuns que seguem em anexo dispensam maiores apresentações dado seu reconhecimento e contribuição para a vida social e cultural piracicabana.

Vale ressaltar, ainda, que como esta ação gera despesas adicionais ao orçamento municipal, estamos encaminhando a estimativa de impacto orçamentário-financeiro e a declaração do ordenador de despesa, nos moldes do disposto no art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, para apreciação dos Nobres Vereadores.

Nesse sentido, visando sempre difundir e estimular a atividade cultural local, como forma de integração de toda a população em aspectos importantes de sua cidadania é que encaminhamos a presente propositura para análise dos Nobres Edis e aguardamos sua aprovação por UNANIMIDADE!

Piracicaba, em 23 de março de 2010.

BARJAS NEGRI, Prefeito Municipal



Table with financial data for various departments and projects, including Banespa, Caixa Econômica Federal, and Banco Nossa Caixa. Columns include item name and amount.

Departamento de Administração Financeira

Em atendimento a lei 4247 de 08 de março de 1997, estamos publicando os saldos bancários desta Prefeitura, referente ao mês de fevereiro/2010.

Table with financial data for various departments and projects, including Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, and Banco Nossa Caixa. Columns include item name and amount.

Table with financial data for various departments and projects, including Banespa, Caixa Econômica Federal, and Banco Nossa Caixa. Columns include item name and amount.

Departamento de Administração Tributária
Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 20 / 2010

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISSQN e outros assuntos pertinentes, relacionados ao Processo Administrativo de Levantamento Específico No. 19.926/2.010, de todos os procedimentos adotados no presente processo, e especificamente dos relacionados a seguir, todos aplicados na data de 18/03/2010: TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL No. 1.388 – fls. 11, NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR No. 35.215 – fls. 12.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 22 de Março de 2.010

CONTRIBUINTE
RC ASSESSORIA EMPRESARIAL S/C LTDA RUA MANOEL FERRAZ DE ARRUDA CAMPOS, 565 – SL 04CNPJ 03.514.702/0001-81 – IE ISENTO – IM 2.198/1.999
PROCESSO Nº 19.926/2.010 PIRACICABA/SPCPD 56.067-7



**SECRETARIA MUNICIPAL
DE GOVERNO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2010

Objeto: aquisição de transportador mecanico e transpaleta.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme **ADJUDICAÇÃO** realizada pelo **PREGOEIRO** a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	ITEM(S)
Rei da Borracha de Piracicaba Ltda Epp.	01.
Juliana M. S. de Souza Me.	02.

Piracicaba, 25 de março de 2010.

José Antonio de Godoy
Secretário Municipal de Governo

PROCURADORIA GERAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Inteligência do artigo 24, inciso X, c/c artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. (conforme Parecer Jurídico anexo aos autos).

ÓRGÃO INTERESSADO: Procuradoria Geral.
OBJETO: Desapropriação Amigável / Compra de Imóvel.
CONTRATADO: Cia. de Habitação Popular Bandeirante – COHAB BANDEIRANTE.
VALOR: R\$ 233.240,50 (duzentos e trinta e três mil, duzentos e quarenta reais e cinquenta centavos).
PRAZO CONTRATUAL: Imediato, assinatura da escritura.
PROCESSO n.º: 28.896/2010.
REQUISIÇÃO n.º: a ser expedida.

1 - Vistos.

2 - Tendo em vista o disposto no Estatuto das Licitações e considerando o Parecer Jurídico, dispense de licitação a presente despesa no valor de R\$ 233.240,50 (duzentos e trinta e três mil, duzentos e quarenta reais e cinquenta centavos).

3 - Atribuição e competência conferida nos termos do Decreto Municipal n.º 13.011, de 20 de janeiro de 2009.

4 - Encaminhe-se ao Sr. Prefeito Municipal para que se digne ratificar a presente dispensa de licitação.

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral

Ratifico a presente despesa feita por meio de dispensa de licitação, conforme Parecer Jurídico e solicitação da Procuradoria Geral.

À Procuradoria Geral para dar publicidade ao ato.

BARJAS NEGRÍ
Prefeito Municipal

Contratada: LEITE DE BARROS CONSTRUTORA LTDA. – EPP (SEMOB/SELAM)
Proc. Admin.: n.º 129.989/2009.
Licitação: Carta Convite nº 109/2009.
Objeto: execução de obras para revestimento em epóxi do piso da quadra do ginásio, no Bairro Parque Prezotto, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.
Valor: R\$ 31.808,80 (trinta e um mil, oitocentos e oito reais e oitenta centavos).
Prazo: 30 (trinta) dias.
Data: 23/12/2009.

Aditamento ao Contrato - Contratada: SERGET COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE TRÂNSITO LTDA. (SEMUTTRAN). DO CONTRATO ORIGINAL
Proc. Admin.: n.º 22.246/2008.
Licitação: Edital de Concorrência nº 06/2008.
Objeto: prestação de serviços de engenharia de trânsito e apoio técnico na administração e gestão do trânsito no Município de Piracicaba, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.
Valor: R\$ 3.988.556,14 (três milhões, novecentos e oitenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e quatorze centavos).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 03/11/2008.

DO ADITIVO – PRAZO
Proc. Admin.: n.º 22.246/2008.
Licitação: Edital de Concorrência nº 06/2008.
Objeto: prorrogação de prazo.
Prazo: 12 (doze) meses.
Valor: R\$ 4.155.277,79 (quatro milhões, cento e cinquenta e cinco mil, duzentos e setenta e sete reais e setenta e nove centavos).
Data: 07/12/2009.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA COMPENSAÇÃO DE PRECATÓRIOS

MILTON SÉRGIO BISSOLI, Procurador Geral do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 6º da Lei Municipal n.º 4.943, de 22 de dezembro de 2.000, CONVOCA os detentores de créditos decorrentes de precatórios judiciais transitadas em julgado a requerer, em caráter irretirável, a utilização de tais créditos em compensação com valores inscritos em dívida ativa, ajuizados ou não.

O requerimento de compensação deverá ser apresentado nos termos do modelo disposto no Anexo I da referida lei, no prazo improrrogável de 30 dias contados desta convocação, junto à Procuradoria Geral do Município, localizada no 10º andar do Centro Cívico Cultural e Educacional "Florivaldo Coelho Prates", sito à Rua Antonio Corrêa Barbosa, n.º 2.233, seguindo-se os trâmites estabelecidos pelo artigo 7º da Lei Municipal n.º 4.943, de 22 de dezembro de 2.000.

E para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente Edital de Convocação, que será publicado nos Diários Oficiais do Estado e Município, bem como, em jornal de circulação no Município de Piracicaba, de forma a ser dada ao mesmo a mais ampla divulgação.

Procuradoria Geral do Município de Piracicaba, em 26 de março de 2010.

MILTON SÉRGIO BISSOLI
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

**COMISSÃO PERMANENTE DE
ABERTURA E JULGAMENTO
DE LICITAÇÕES**

COMUNICADO

TOMADA DE PREÇOS Nº 23/10
Execução de obras para alargamento de trecho da Avenida Dona Francisca, no bairro Vila Rezende, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que após a análise dos documentos apresentados ao referido certame licitatório e com base nas declarações do representante da Unidade Requisiteira quanto, à regularidade dos atestados técnicos e declarações do Anexo D, tendo como participantes as empresas: **BONATO OBRAS CIVIS LTDA., COMINPA – COMÉRCIO, MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA., CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA CONCIVI LTDA.** e **J.P.A. – AMBIENTAL, SERVIÇOS E OBRAS LTDA., DELIBEROU** por **HABILITAR** todas as empresas participantes.

Diante do exposto, fica aberto o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para eventual interposição de recursos, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Piracicaba, 26 de março de 2010.

Carlos Alberto Bortoletto
Presidente

COMUNICADO

CARTA CONVITE Nº 17/10
Execução de obras para construção de centro de lazer e reforma de praça, no Bairro Jardim Maria, Rua Ephigênia Miotto, no Bairro Santa Terezinha, Rua José Zilio e no Bairro Alto, Rua Moraes Barros, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que após a análise das propostas apresentadas ao referido certame licitatório e com base nas declarações do representante da Unidade Requisiteira quanto, à regularidade dos atestados técnicos, planilhas e os preços estarem compatíveis com os praticados no mercado, tendo como participantes as empresas: **CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA CONCIVI LTDA.** e **G.A.G. CONSTRUTORA LTDA. – EPP, DELIBEROU** por **CLASSIFICAR** as propostas apresentadas e **APROVAR**, por ser a de menor preço, a proposta da empresa **G.A.G. CONSTRUTORA LTDA. – EPP.**

Publique-se.

Piracicaba, 26 de março de 2010.

Carlos Alberto Bortoletto
Presidente

COMUNICADO

CARTA CONVITE Nº 18/10
Execução de obras para reforma em edificação, destinada a prestação de serviços públicos, Base Policial, no Bairro Nova América, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que após a análise das propostas apresentadas ao referido certame licitatório e com base nas declarações do representante da Unidade Requisiteira quanto, à regularidade dos atestados técnicos, planilhas e os preços estarem compatíveis com os praticados no mercado, tendo como participantes as empresas: **CONSTRUTORA UNAÍ LTDA. –**

EPP, SJK CONSTRUTORA LTDA. – EPP e G.A.G. CONSTRUTORA LTDA. – EPP, DELIBEROU por **CLASSIFICAR** as propostas apresentadas e **APROVAR**, por ser a de menor preço, a proposta da empresa **CONSTRUTORA UNAÍ LTDA. – EPP.**

Publique-se.

Piracicaba, 26 de março de 2010.

Carlos Alberto Bortoletto
Presidente

COMUNICADO

TOMADA DE PREÇOS Nº 24/10
Execução de obras para construção de prédio para abrigar o Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF, do Bairro Vila Sônia, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que após a análise dos documentos apresentados ao referido certame licitatório e com base nas declarações do representante da Unidade Requisiteira quanto, à regularidade dos atestados técnicos e declarações do Anexo D, tendo como participantes as empresas: **CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA CONCIVI LTDA., TROPCONS CONTRUTORA LTDA. – EPP, CONSTRUTORA MAXFOX LTDA.** e **CONSTRUTORA ROY LTDA., DELIBEROU** por **HABILITAR** todas as empresas participantes.

Diante do exposto, fica aberto o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para eventual interposição de recursos, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Piracicaba, 26 de março de 2010.

Carlos Alberto Bortoletto
Presidente

COMUNICADO

TOMADA DE PREÇOS Nº 09/10
Execução de obras para construção de Centro de Atendimento Sócio-Educativo – CASE, no Bairro Algodal, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que, conforme solicitação da Unidade Requisiteira quanto a anulação do presente processo e, de acordo com a Homologação do Sr. Prefeito Municipal, **DELIBEROU** por **ANULAR** a presente licitação.

Publique-se e aguarde-se o Prazo Recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Piracicaba, 26 de março de 2010.

Carlos Alberto Bortoletto
Presidente

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE**

MUNICIPIO DE PIRACICABA NOTA DE EMPENHO - NE

No. do Documento: 2010NE00480 Data de emissão: 24/03/2010 Gestao: 00007
UG Descrição No.Processo
147100 PMP - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 23191/10
Credor: SG TECNOLOGIA CLINICA S/A (FILIAL) CNPJ/MF 61485900-0005/94
Endereco: R.FRANCISCO DE ANGELIS,196-V,PARAIS
Cidade: CAMPINAS UF: SP CEP: 13043370 Origem Material
*****120.000,00

Esfera Evento UO Programa de Trabalho Fonte Nat.Desp. UGR PI
2 400091 14712 10302002624320000 0205030040 339030 147100

Ref.Dispensa: LEI 8666/93 10520/02 Empenho Orig.: Acordo:
Licitacao : 5 Modalidade: 1 ORDINARIO
Saldo Anterior Valor do Empenho: R\$ Saldo Disponivel
*****120.000,00 *****120.000,00

CENTO E VINTE MIL REAIS*****

Janeiro	Fevereiro	Marco
		120.000,00
		CRONOGRAMA DE
Abril	Maio	Junho
		DESEMBOLSO
		PREVISTO
Julho	Agosto	Setembro
Outubro	Novembro	Dezembro
		Exercicio Seguinte

ITEM UNID ESPECIFICACAO QTDE PRECO UNITARIO PRECO TOTAL

1 UNID AQUISICAO DE 1.500.000 UNIDADES DE LANCETAS COMPATIVEL COM LACETADOR DA— MARCA OWEN CAIXAS COM 100 UNIDADES, MARCA: UNILET - COMFORTOUCH LANCETAS, VALOR UNITARIO R\$ 0,08, REGISTRO DE PRECOS 90/09 DESTINO: PACIENTES INSULIN NO DEPENDENTES	1	120.000,00	120.000,00
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---	------------	------------

TOTAL OU A TRANSPORTAR =====> R\$ *****120.000,00

Subitem: 09

Local e Data da Entrega
AV.SAO PAULO,828 PAULICEIA ALMOXARIFADO 24/03/2010
RESPONSAVEL PELA EMISSAO
265560918/20 - ANDREA CORREA SAES
ORDENADOR DE DESPESA
652899188/0 - FERNANDO ERNESTO CARDENAS REIMPRESSO PELO SIAFEM Page 1



MUNICIPIO DE PIRACICABA NOTA DE EMPENHO - NE

No. do Documento: 2010NE00479 Data de emissao: 24/03/2010 Gestao: 00007
UG Descricao No.Processo 23191/10
147100 PMP - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Esfere Evento UO Programa de Trabalho Fonte Nat.Desp. UGR PI
2 400091 14712 10302002624320000 0205030040 339030 147100

Ref.Dispensa: LEI 8666/93 10520/02 Empenho Orig.: Acordo:
Licitacao : 5 Modalidade: 1 ORDINARIO
Saldo Anterior Valor do Empenho: R\$ Saldo Disponível
*****187.000,00 *****187.000,00

CENTO E OITENTA E SETE MIL REAIS*****

Table with columns: Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro, Dezembro. Content: CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PREVISTO

ITEM UNID ESPECIFICACAO QTDE PRECO UNITARIO PRECO TOTAL
1 UNID AQUISICAO DE 1.100.000 UNIDADES DE SERINGAS PARA APLICACAO DE INSULINA COM AGULHA TAMANHO 12.7X0.33 MM, MARCA BD, VALOR UNITARIO R\$ 0,17 PROVENIENTE - DO REGISTRO DE PRECOS 59/09 DESTINO: PACIENTES INSULINO-DEPENDENTES 1 187.000,00 187.000,00

TOTAL OU A TRANSPORTAR =====> R\$ *****187.000,00

Subitem: 09

Local e Data da Entrega AV.SAO PAULO,828 PAULICEIA ALMOXARIFADO 24/03/2010
RESPONSAVEL PELA EMISSAO ANDREA CORREA SAES
ORDENADOR DE DESPESA FERNANDO ERNESTO CARDENAS REIMPRESSO PELO SIAFEM Pag. 1

1ª CÂMARA DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

Prezado Senhor,

Comunicamos V. Sª. da decisão proferida pela 1ª Câmara do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 118ª sessão realizada na data de 22/02/2010, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 8.949/2003

MATÉRIA: Remissão

RECORRENTE: GRAZIELA BONAZZI / MARIA DOS ANJOS DA SILVA

RECORRIDO (A): PMP

CONSELHEIRO (A) RELATOR (A) DE VISTA: IVAN CÉSAR CANETTO

CONSELHEIROS PRESENTES: RENATO LEITÃO RONSINI, ANTONIO AGOSTINHO CAPORALLI DE SOUZA, DANILO GAIOTTO, FABIANO RAVELLI, IVAN CÉSAR CANETTO, JOÃO MARCELO DE PAIVAAGOSTINI, JULIANA DUTRA REIS E MARIANA FREITAS DE CAMPOS.

DECISÃO: NPM – NEGADO PROVIMENTO POR MAIORIA – Recurso Ordinário.

Conforme dispõe a legislação municipal, o contribuinte do Imposto sobre Serviços é o prestador do serviço, sendo responsável pelo crédito tributário nos termos do artigo 124 o tomador ou intermediário dos serviços. No caso em tela consta da matrícula nº 83.098, acostado às fls. 60 como proprietário do imóvel na época do fato gerador à Sra. Eliana Aparecida Sândalo Libardi e seu marido Renato Benvidio Libardi, sendo que a Sra. Maria dos Anjos da Silva, adquiriu o imóvel através de escritura pública em 22/09/06. Portanto, torna-se ilegítima a remissão de créditos tributários em nome da Sra. Maria dos Anjos da Silva. Ressalta-se ainda que a remissão de créditos tributários abrange apenas os impostos, taxas e contribuição de melhoria, não podendo, portanto aplicar o instituto da remissão ao Auto de Infração Tributário. Ante o exposto, vota pelo não provimento do recurso ordinário, mantendo a decisão de 1ª instância administrativa. Aprovado por maioria, com voto contrário do Conselheiro Euclides Baraldi Libardi.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, e ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contra-razões pela parte interessada.

GRAZIELA BONAZZI / MARIA DOS ANJOS DA SILVA R. Miss Martha Watts, 325 – Nova América – Piracicaba – SP – CEP: 13417-640

Prezado Senhor,

Comunicamos V. Sª. da decisão proferida pela 1ª Câmara do Conselho de

Contribuintes do Município de Piracicaba, em 118ª sessão realizada na data de 22/02/2010, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 12.479/2007

MATÉRIA: Remissão

RECORRENTE: MARIA DE LOURDES GOMES

RECORRIDO (A): PMP

CONSELHEIRO (A) RELATOR (A) DE VISTA: IVAN CÉSAR CANETTO

CONSELHEIROS PRESENTES: RENATO LEITÃO RONSINI, ANTONIO AGOSTINHO CAPORALLI DE SOUZA, DANILO GAIOTTO, FABIANO RAVELLI, IVAN CÉSAR CANETTO, JOÃO MARCELO DE PAIVAAGOSTINI, JULIANA DUTRA REIS E MARIANA FREITAS DE CAMPOS.

DECISÃO: NPM – NEGADO PROVIMENTO POR MAIORIA – Recurso Ordinário.

A contribuinte foi notificada da decisão de indeferimento em 1ª instância administrativa em 06 de março de 2007 (fls. 13), sendo que o mesmo protocolou recurso apenas em 29 de janeiro de 2008 (fls. 16), ou seja, fora do prazo previsto na Lei 3.264/90 (30 dias contados da intimação). Ante o exposto, vota pelo não provimento do recurso ordinário impetrado pelo contribuinte, vez que o mesmo encontra-se intempestivo. Aprovado por maioria, com votos contrários dos Conselheiros Fabiano Ravelli e Antonio Agostinho Caporalli de Souza.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, e ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contra-razões pela parte interessada.

MARIA DE LOURDES GOMES Rua Vínicius Romanelli, 62 – Jd. São Carlos – CEP: 13402-068 – Piracicaba – SP

Prezado Senhor,

Comunicamos V. Sª. da decisão proferida pela 1ª Câmara do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 118ª sessão realizada na data de 22/02/2010, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 19.979/2009

MATÉRIA: Isenção de IPTU

RECORRENTE: PMP

RECORRIDO (A): EZEQUIEL VACCHI

CONSELHEIRO (A) RELATOR (A) DE VISTA: MARIANA FREITAS DE CAMPOS

CONSELHEIROS PRESENTES: RENATO LEITÃO RONSINI, ANTONIO AGOSTINHO CAPORALLI DE SOUZA, DANILO GAIOTTO, FABIANO RAVELLI, IVAN CÉSAR CANETTO, JOÃO MARCELO DE PAIVAAGOSTINI, JULIANA DUTRA REIS E MARIANA FREITAS DE CAMPOS.

DECISÃO: NPU – NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE – Recurso de Ofício.

O pedido a esse nobre Pretório foi cominado regularmente pelo Departamento competente, atendendo à norma legal, o que vale dizer, está de acordo com o que se lhe fora imposto juridicamente. Improvimento do recurso de ofício e manutenção de decisão de 1ª instância administrativa com a consequente isenção para o exercício de 2009. Ante o exposto, vota pelo improvimento do recurso do douto representante do Erário Público Municipal, entendendo que realmente a Contribuinte faz jus à isenção dos impostos municipais decorrentes de IPTU. Aprovado por unanimidade.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, e ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contra-razões pela parte interessada.

EZEQUIEL VACCHI Rua Guerino Lubiani, 536 – Dois Córregos – CEP: 13420-823 – Piracicaba – SP

Prezado Senhor,

Comunicamos V. Sª. da decisão proferida pela 1ª Câmara do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 118ª sessão realizada na data de 22/02/2010, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 117.003/2008

MATÉRIA: Isenção de imposto segundo o direito de remissão

RECORRENTE: SEVERINA MARIA DA SILVA

RECORRIDO (A): PMP

CONSELHEIRO (A) RELATOR (A): MARIANA FREITAS DE CAMPOS

CONSELHEIROS PRESENTES: RENATO LEITÃO RONSINI, ANTONIO AGOSTINHO CAPORALLI DE SOUZA, DANILO GAIOTTO, FABIANO RAVELLI, IVAN CÉSAR CANETTO, JOÃO MARCELO DE PAIVAAGOSTINI, JULIANA DUTRA REIS E MARIANA FREITAS DE CAMPOS.

DECISÃO: NPU – NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE – Recurso Ordinário.

A mera alegação de precariedade não serve como instrumento gerador do

“direito” pleiteado além do mais não apresentou documento hábil a provar ser ela herdeira do imóvel onde vive, uma vez que, o Termo de Ocupação do referido imóvel encontra-se em nome de Benedito Lourenço, seu companheiro já falecido. Ante o exposto, vota pelo não provimento do recurso ordinário, entendendo que realmente não faz jus à isenção dos impostos municipais acrescidos de demais. Aprovado por unanimidade.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, e ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contra-razões pela parte interessada.

SEVERINA MARIA DA SILVA Rua Umberto Zoca, 98 – Novo Horizonte – CEP: 13402-123 – Piracicaba – SP

Prezado Senhor,

Comunicamos V. Sª. da decisão proferida pela 1ª Câmara do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 118ª sessão realizada na data de 22/02/2010, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 9.193/2008

MATÉRIA: Remissão de IPTU

RECORRENTE: RUTE APARECIDA DA CRUZ INACIO

RECORRIDO (A): PMP

CONSELHEIRO (A) RELATOR (A): MARIANA FREITAS DE CAMPOS

CONSELHEIROS PRESENTES: RENATO LEITÃO RONSINI, ANTONIO AGOSTINHO CAPORALLI DE SOUZA, DANILO GAIOTTO, FABIANO RAVELLI, IVAN CÉSAR CANETTO, JOÃO MARCELO DE PAIVAAGOSTINI, JULIANA DUTRA REIS E MARIANA FREITAS DE CAMPOS.

DECISÃO: DPU – DADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE – Recurso Ordinário.

Diante do justo parecer favorável da Secretaria de Desenvolvimento Social e da latente precariedade econômica da Recorrente / contribuinte, vota pelo provimento do pedido lançando mão do benefício consagrado na Lei nº 3.423/92, alterada pela Lei nº 3.939/95, concedendo-se a Remissão do IPTU referente aos exercícios de 1994 a 2007. Aprovado por unanimidade.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, e ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contra-razões pela parte interessada.

RUTE APARECIDA DA CRUZ INACIO Rua Profa. Iris Ast, 195 – Jd. Camargo – CEP: 13402-262 – Piracicaba – SP

Prezado Senhor,

Comunicamos V. Sª. da decisão proferida pela 1ª Câmara do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 118ª sessão realizada na data de 22/02/2010, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 7.462/2009

MATÉRIA: Remissão de crédito

RECORRENTE: LUCIA MORATO DO CANTO

RECORRIDO (A): PMP

CONSELHEIRO (A) RELATOR (A) DE VISTA: JULIANA DUTRA REIS

CONSELHEIROS PRESENTES: RENATO LEITÃO RONSINI, ANTONIO AGOSTINHO CAPORALLI DE SOUZA, DANILO GAIOTTO, FABIANO RAVELLI, IVAN CÉSAR CANETTO, JOÃO MARCELO DE PAIVAAGOSTINI, JULIANA DUTRA REIS E MARIANA FREITAS DE CAMPOS.

DECISÃO: NPU – NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE – Pedido de Reconsideração.

Às fls. 18-verso, o Secretário Municipal de Finanças indefere a pretensão da contribuinte ante o fato de constar usufruto vitalício sobre o imóvel em questão, sendo que a nua propriedade pertence a cinco herdeiros. Por este motivo e por não apresentar documentação pedida duas vezes em diligências, assim não restou comprovado nos autos os requisitos legais para a concessão do benefício pretendido de remissão do crédito de IPTU e Taxas Municipais. Ante o exposto, vota pelo não provimento ao Pedido de Reconsideração interposto pela recorrente. Aprovado por unanimidade.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, e ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contra-razões pela parte interessada.

LUCIA MORATO DO CANTO Rua Jorge Zohlener, 203 – Morumbi – CEP: 13420-330 – Piracicaba - SP

Prezado Senhor,

Comunicamos V. Sª. da decisão proferida pela 1ª Câmara do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 118ª sessão realizada na data de 22/02/2010, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 24.929/2009

MATÉRIA: Isenção de IPTU



8.3. O não cumprimento de qualquer dos requisitos de que trata o item anterior, tornará sem efeito o ato de nomeação do candidato.
8.4. O candidato convocado que não comparecer ou desistir da admissão terá exaurido os seus direitos no Concurso Público para o qual se inscreveu.
8.5. Para efeito de admissão, o candidato classificado e convocado ficará sujeito à aprovação em exame médico admissional.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
9.2. Caberá à Banca Examinadora a responsabilidade pela prova, pelo grau de dificuldade, abrangência e quantidade de questões dos assuntos, bem como pela extensão da mesma e seu sigilo.
9.3. A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentação, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, cancelando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
9.4. Não serão fornecidas informações relativas a resultado de prova e resultado final, via telefone, fac-símile ou e-mail.
9.5. A Comissão de Concurso não autoriza a comercialização de apostilas e não se responsabiliza pelo teor das mesmas.
9.6. O prazo de validade do Concurso Público será de 02 (dois) anos, contados a partir da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, por uma única vez, segundo interesse da Administração.
9.7. Qualquer regra prevista neste Edital poderá ser alterada, atualizada ou sofrer acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito ou até a data de convocação dos candidatos para a correspondente prova, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.
9.8. Decorridos 120 (cento e vinte) dias da homologação do Concurso Público, e não havendo óbice administrativo, judicial ou legal, é facultada a incineração dos registros escritos, mantendo-se, entretanto, pelo período de validade do Concurso Público, os registros eletrônicos a ele referentes.
9.9. O Concurso Público será homologado pelo Sr. Presidente do SEMAE nos termos da Legislação vigente.
9.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concurso.

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES

DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

LEITURISTA DE HIDRÔMETRO
Atribuições:

- 1- Exercer a leitura, registro e marcação de medidas hidrométricas e distribuição de contas de água de acordo com a rota de leitura pré-estabelecida;
- 2- Comunicar à chefia imediata qualquer anormalidade verificada no hidrômetro, bem como informar o motivo da impossibilidade de execução de determinadas leituras;
- 3- Devolver à chefia imediata as contas não entregues, justificando a ocorrência;
- 4- Levantar informações de campo para inscrição e atualização do cadastro de usuários;
- 5- Prestar informações simples que lhes sejam pedidas pelos usuários e aquelas que fugirem de sua alçada levar ao conhecimento da chefia ou sugerir ao usuário que procure a unidade competente pela prestação de informações sobre os serviços do SEMAE;
- 6- Dirigir veículos do SEMAE, quando necessário, de acordo com sua habilitação, se possuir;
- 7- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

ENCANADOR

Atribuições:

1. Estudar o trabalho a ser executado, analisando desenhos, esquemas, especificações e outras informações, para programar o roteiro de operações;
2. Marcar os pontos de colocação das tubulações, uniões e furos nas paredes, muros e escavações do solo, utilizando-se de instrumentos de traçagem ou marcação para orientar a instalação dos sistemas projetados;
3. Executar a instalação de rede de água e esgoto em prédios e obras públicas, abrindo valetas no solo ou rasgos nas paredes, para introduzir tubos ou partes anexas, de acordo com as determinações dos croquis, esquemas e projetos;
4. Executar os serviços de consertos e manutenção de equipamentos reparados, utilizando ferramentas específicas para garantir sua funcionalidade;
5. Testar as redes hidro-sanitárias instaladas ou os equipamentos reparados, utilizando ferramentas específicas para garantir sua funcionalidade;
6. Realizar limpeza das fossas, caixas e filtros;
7. Dirigir e operar veículo limpa-fossa, efetuar o controle das ordens de serviço relativas a pedidos de esgotamento de fossas e outras;
8. Escavar e fechar as valas em vias, passeios e praças, utilizando-se de pás, ponteiros, picaretas, sondas, etc., abrindo buracos, a fim de instalar, trocar, consertar e restabelecer as condições adequadas da rede de água e esgoto;
9. Montar, instalar e conservar rede de alta e baixa pressão, desobstruindo o local a ser instalado ou reparado, verificando dano ou o serviço adequado à obra, visando formar sistema para a condução de rede de água e esgoto;
10. Desentupir canalizações de rede de água e esgoto, verificando os locais, utilizando-se de cabos, varetas e equipamentos adequados (rotoruter), ou trocando manilhas, unindo-as com luvas e rebocando com cimento e argila, a fim de regularizar o sistema de abastecimento de água e as redes de coleta de esgoto;
11. Executar a montagem do cavalete (tubulação), instalando o registro de pressão, o hidrômetro e as peças adequadas, unindo a tubulação de acesso a rede de água, visando o seu abastecimento;
12. Abrir vala, nivelar o seu fundo, assentar tubos cerâmicos com conexões, ligando a rede coletora e efetuando rejuntamento das bolsas com

argamassa de cimento e areia, a fim de viabilizar as ligações na rede de esgoto;

13. Efetuar corte de fornecimento de água nas residências e prédios, avaliando as condições do local, localizando o registro e instalando ou fechando o "ferrule", a fim de cessar o abastecimento;
14. Efetuar reparos e trocas de registro de fornecimento de água, em cavaletes e redes, escavando o local a ser modificado, a fim de localizar e regularizar o fornecimento de água;
15. Instalar, trocar e reparar hidrantes e descargas, substituindo peças e conjuntos, a fim de regularizá-los;
16. Efetuar a retificação e/ou a extinção de ligações e remoções de cavaletes, com o objetivo de ligar, desligar ou readequar as mesmas;
17. Recuperar tubos, válvulas e conexões hidráulicas, limpando, substituindo peças ou componentes, lubrificando e aplicando impermeabilizante;
18. Responder pelos trabalhos de sua competência, observando a segurança pessoal, serviços, equipamentos, ferramentas, disciplina, qualidade e desempenho;
19. Elaborar o orçamento de material hidráulico, baseando-se nos projetos e obras, para aquisição do que é necessário;
20. Dirigir veículos do SEMAE, quando necessário, de acordo com sua habilitação, se possuir;
21. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

1. Elaborar e executar projetos de normas e sistemas para programas de segurança do trabalho, desenvolvendo estudos e estabelecendo métodos e técnicas, para prevenir acidentes de trabalho e doenças profissionais;
2. Avaliar, dentro do ambiente de trabalho, os riscos profissionais existentes, provenientes dos agentes físicos, químicos, biológicos e ergonômicos, o risco de acidentes, a organização e o processo de trabalho, na administração pública e empresas contratadas pela Autarquia para acompanhar, junto com equipe multiprofissional, a ocorrência de doenças e acidentes relacionados ao trabalho, emitindo relatórios e laudo;
3. Verificar a aplicação das normas vigentes do Ministério do Trabalho, da ABNT ou, na ausência de normas nacionais, as normas internacionais reconhecidas, aplicando medidas administrativas legais cabíveis;
4. Participar de atividades de promoção de saúde do trabalhador, que compreendem a realização de palestras, cursos e seminários sobre o tema;
5. Participar em equipes multidisciplinares de atividades de pesquisa na área de saúde dos trabalhadores; acompanhar, junto com profissionais da área de Medicina do Trabalho, a ocorrência de doenças profissionais na administração pública;
6. Acompanhar e avaliar junto com profissionais do SESMT, a readaptação de profissionais reabilitados no ambiente de trabalho;
7. Notificar e orientar tecnicamente os serviços da engenharia de segurança do trabalho do SEMAE e das empresas contratadas para adequação do ambiente de trabalho;
8. Registrar em documento específico todos os acidentes de trabalho; supervisionar, coordenar e orientar tecnicamente os serviços da Engenharia de Segurança do Trabalho; gerenciar e supervisionar as ações dos Técnicos de Segurança;
9. Analisar e investigar causas de acidentes de trabalho graves e fatais no SEMAE emitindo relatórios e propondo medidas corretivas e preventivas;
10. Zelar pelo cumprimento das normas regulamentadoras emanadas pelo Ministério do Trabalho, em todas as unidades do SEMAE;
11. Analisar e investigar causas de acidentes de trabalho;
12. Orientar a utilização de EPI's -Equipamentos de Proteção Individual;
13. Elaborar memorial de segurança e programas de prevenção de acidentes;
14. Manter o intercâmbio com entidades ligadas à Segurança do Trabalho;
15. Emitir memorial de segurança para as obras a serem licitadas pela Autarquia;
16. Dirigir veículos do SEMAE conforme sua habilitação, se possuir;
17. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

ANEXO II – PROGRAMAS

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Português:
Questões que possibilitem avaliar a capacidade de interpretação de texto, conhecimento da norma culta na modalidade escrita do idioma e aplicação da ortografia oficial; Acentuação gráfica; Pontuação; Classes gramaticais; Concordância verbal e nominal; Pronomes: emprego e colocação e Regência nominal e verbal.
Raciocínio lógico:
Visa avaliar a habilidade do candidato em entender a estrutura lógica das relações arbitrárias entre pessoas, lugares, coisas, eventos fictícios; deduzir novas informações das relações fornecidas e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. As questões desta prova poderão tratar das seguintes áreas: estruturas lógicas, lógica de argumentação, diagramas lógicos; aritmética, álgebra e geometria básica.

Conhecimentos Específicos:
Elaboração de plantas e laudos relativos à engenharia do trabalho. Constituição da República Federativa do Brasil. CLT - Consolidação das Leis do Trabalho – dispositivos relativos à Segurança e Saúde do Trabalhador. Portaria nº 3214 de 08.06.1978 e Portaria nº 3067 de 12.04.1988. Normas Regulamentadoras: Disposições Gerais. Inspeção Prévia. Embargo ou Interdição. Serviços especializados em engenharia de segurança e em medicina do trabalho. Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA. Equipamento de proteção individual - EPI. Programa de controle médico de saúde ocupacional. Nota técnica de orientação da aplicação da NR-7. Edificações. Programa de Prevenção e riscos ambientais. Instalações e serviços em eletricidade. Transporte, movimentação, armazenagem e manuseio de materiais. Máquinas e equipamentos. Caldeiras e vasos de pressão. Fornos. Atividades e operações perigosas. Lei nº 7369, de 20.09.1985. Decreto nº 93412, de 14/10/1986. Ergonomia. Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção. Explosivos. Líquidos combustíveis e inflamáveis. Trabalho a céu aberto. Trabalhos subterrâneos. Proteção contra incêndios. Condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho. Resíduos Industriais. Sinalização de segurança. Registro profissional do Técnico de Segurança do Trabalho no Ministério do Trabalho. Fiscalização e penalidades. Legislação complementar. Lei nº 8212, de 24.07.1991. Lei nº

8213, de 24.07.1991. Decreto nº 3048, de 06.05.1999. Lei 8112, de 11.12.1990. Decreto nº 97458, de 15.01.1989. Código Civil – Lei nº 10406, de 10.01.2002. Código Penal – lei nº 2848, de 07.12.1940. Portaria 3311, de 29.11.1989. Portaria Interministerial nº 4 de 31.07.1991. Instrução Normativa nº 1. De 11.04.1994. Portaria nº 865, de 14.09.1995. Instrução normativa nº 1, de 20.12.1995. Instrução Normativa nº 2, de 20.12.1995. Instrução Normativa nº 3, de 16.10.1996. Portaria nº 6 de 05.02.2001. Lei nº 7410, de 27.11.1985. Decreto nº 92530, de 07.04.1986. Resolução nº 359, de 31.07.1991. Portaria nº 04, de 06.02.1992. Súmulas do STF, STJ e TST. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo.

LEITURISTA DE HIDRÔMETRO

Português:
Questões que possibilitem avaliar a capacidade de interpretação de texto, conhecimento da norma culta na modalidade escrita do idioma e aplicação da ortografia oficial; Acentuação gráfica; Pontuação; Classes gramaticais; Concordância verbal e nominal; Pronomes: emprego e colocação e Regência nominal e verbal.
Matemática:
Teoria dos Conjuntos; Conjuntos dos números Reais (R): operações, propriedades e problemas; Cálculos Algébricos; Grandezas Proporcionais - Regra de Três Simples e Composta; Porcentagem e Juro Simples; Sistema Monetário Brasileiro; Equação do Primeiro e Segundo Grau - problemas; Sistema Decimal de Medidas (comprimento, superfície, volume, massa, capacidade e tempo) - transformação de unidades e resolução de problemas; Geometria: Ponto, reta, plano – ângulos, polígonos, triângulos, quadriláteros, circunferência, círculo e seus elementos respectivos – figuras geométricas planas (perímetros e áreas) – sólidos geométricos (figuras espaciais): seus elementos e volumes; Resolução de problemas.

ENCANADOR

Português:
Interpretação de Texto; Ortografia oficial; Acentuação gráfica; As classes gramaticais; Concordância verbal e nominal; Pronomes: emprego e colocação e Regência nominal e verbal. Noções da norma culta da língua portuguesa na modalidade escrita.

Matemática:-
Conjunto dos números naturais, inteiros e racionais relativos (formas decimal e fracionária): propriedades, operações e problemas; Grandezas Proporcionais - Regra de três simples; Porcentagem e juro simples – Resolvendo problemas; Sistema Monetário Brasileiro; Sistema Decimal de Medidas: comprimento, superfície, volume, massa, capacidade e tempo (transformação de unidades e problemas); Figuras Geométricas Planas: perímetros e áreas - problemas.
Conhecimentos Específicos:
Conhecimentos sobre equipamentos de proteção individual – EPI's; Conhecimentos sobre a consertos de vazamentos em ramais, anéis, redes e adutoras; assentamento de manilhas em redes e interceptores de esgotos; conhecimento sobre execução de anéis de distribuição de água; adutoras de água, redes e interceptores de esgotos; abertura, reatero e compactação de valas; cortes em tubulações, troca de ramais de água e esgotos; montagens hidráulicas em tubulações, parafusos e juntas flexíveis; registros limítrofes; máquinas e ferramentas de corte; ligações domiciliares; consertos de vazamentos em ramais prediais; instalação de hidrômetro. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

OBJETO: Execução de Obras para Construção do Interceptor de Esgoto na Margem Direita Rio Piracicaba – Imd1, com fornecimento de materiais, equipamentos, mão-de-obra simples e especializada e todos os demais itens necessários ao cumprimento do contrato

Vlami August Schiavuzzo, Presidente do SEMAE, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º do artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório n.º 2476/2009, Concorrência n.º 04/2009 e ADJUDICA o objeto da licitação à empresa STIGMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., pelo valor total de R\$ 3.097.781,27 (três milhões, novecentos e sete mil, setecentos e oitenta e um reais e vinte e sete centavos).

Piracicaba, 22 de março de 2.010.
Vlami August Schiavuzzo
Presidente do SEMAE

COMUNICADO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 41/2010 – PROCESSO N.º 612/2010

Contratação de empresa para fornecimento de 45 (quarenta e cinco) veículos zero quilômetro, ano 2010, modelo 2010 (ou superior) para renovação da frota do SEMAE.

Tendo em vista questionamento, com pedido de retificação, efetuado por empresa interessada em participar da licitação em epígrafe e, considerando a necessidade de uma análise pormenorizada das razões apresentadas, comunicamos que fica SUSPENSA a abertura do certame com relação ao item 1 do edital que trata da aquisição de 15 (quinze) motocicletas. Salientamos que fica mantida a abertura da licitação com relação aos demais itens que compõem o edital (12 veículos tipo passeio - motor (mínimo) 1.0; 12 veículos tipo pick-up - motor (mínimo) 1.4; 05 veículos tipo passageiro - motor (mínimo) 1.4; 01 veículo tipo passeio - motor (mínimo) 1.4.), que se dará no dia 31/03/2010, às 14 horas, na Sala de Licitações, conforme disposto no preâmbulo do edital.

Piracicaba, 24 de março de 2010
Celia Regina Boaretto Rodrigues
Setor de Suprimentos



GABINETE DO PRESIDENTE

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2010/00325
MODALIDADE: Pregão 024/2010
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, COM APLICAÇÃO DE LARVICIDA BIOLÓGICO E ADULTICIDA NA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO DO ENGENHO CENTRAL.

Vlamir Augusto Schiavuzzo, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 3077, de 31 de outubro de 2005, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º do artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação da Pregoeira Maria Alice Silva Santos, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório n.º 0325/2010, Pregão n.º 024/2010, conforme segue abaixo:

EMPRESA	LOTES	VALOR
CAMARGO DESINSETIZAÇÃO LTDA - ME	01	R\$ 11.874,72
VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO		R\$ 11.874,72

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 18 de março de 2.010

Vlamir Augusto Schiavuzzo
Presidente do SEMAE

GABINETE DO PRESIDENTE

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2010/00394
MODALIDADE: PREGÃO 035/2010
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO

Vlamir Augusto Schiavuzzo, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 3077, de 31 de outubro de 2005, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º do artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação da Pregoeira Maria Alice Silva Santos, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório n.º 0394/2010, Pregão n.º 035/2010, conforme segue abaixo:

EMPRESA	LOTES	VALOR
RENATO CAETANO COSTA PIRACICABA - EPP	6,8,9	R\$ 6.010,00
JAIR SILVA DOS SANTOS - ME	1,3,4,5,10,11	R\$ 4.858,00
RODRIGO TONELOTTO - EPP	7	R\$ 990,00
ALAN CESAR DE ARAÚJO - ME	2	R\$ 716,00
VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO		R\$ 12.574,00

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 19 de março de 2.010

Vlamir Augusto Schiavuzzo
Presidente do SEMAE

PODER LEGISLATIVO

Departamento Legislativo

PAUTA DA ORDEM DO DIA DA DÉCIMA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA QUINTA LEGISLATURA DA CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA, QUE SE REALIZARÁ AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ, ÀS DEZENOVE HORAS E TRINTA MINUTOS.

EM DISCUSSÃO ÚNICA

Parecer Contrário da C.L.J.R.

AO P.D.L. Nº 35/09 - De autoria do vereador José Antonio Fernandes Paiva, que institui na Câmara de Vereadores de Piracicaba, o "Fórum Municipal de Aprendizagem Profissional" e dá outras providências.

Projetos de Resolução

Nº 02/10 - De autoria da Mesa Diretora, que dá nova redação ao art. 2º da Resolução nº 01/02, que reserva dentro do prazo destinado ao Expediente da Reunião Ordinária, o tempo de quinze minutos para entrega de Moção e dá outras providências (com Emenda 01, da C.L.J.R.).

Nº 05/10 - De autoria da José Antonio Fernandes Paiva, que revoga expressamente a Resolução nº 004/01, que "normatiza a inclusão de proposituras instituindo datas comemorativas ou outras atividades, no calendário anual da Câmara de Vereadores de Piracicaba".

Requerimentos

Nº 143/10 - De autoria do vereador José Benedito Lopes, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a cobertura da arquibancada (geral) do Estádio Municipal Barão de Serra Negra.

Nº 146/10 - De autoria do vereador João Manoel dos Santos, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre vencimentos de servidores do Semae.

EM SEGUNDA DISCUSSÃO

Projeto de Lei Complementar

Nº 03/10 - De autoria do vereador Bruno Prata, que introduz alterações ao Art. 183 da Lei Complementar nº 221/08, e dá outras providências.

Projetos de Lei

Nº 374/09 - De autoria do vereador Laércio Trevisan Júnior, que dispõe sobre denominação de via pública no Loteamento Residencial Nova Água Branca II, neste Município.

Nº 375/09 - De autoria do vereador Laércio Trevisan Júnior, que dispõe sobre denominação de via pública no Loteamento Jardim Gilda, neste Município.

EM PRIMEIRA DISCUSSÃO

Projetos de Lei Complementar

Nº 01/10 - De autoria do Executivo, que acresce § 4º ao art. 57 da Lei Complementar nº 178/06, alterada pela de nº 232/08, no que tange ao disciplinamento do sossego público no Município de Piracicaba.

Nº 02/10 - De autoria da Mesa Diretora, que dispõe sobre a consolidação da legislação que disciplina a proteção ao meio ambiente, os programas e as iniciativas na área de interesse ambiental do Município de Piracicaba.

Projetos de Lei

Nº 216/09 - De autoria do vereador José Pedro Leite da Silva, que dispõe sobre denominação da Estrada I no Bairro Conceição, neste Município (com Emenda 01, da C.L.J.R.).

Nº 217/09 - De autoria do vereador José Pedro Leite da Silva, que dispõe sobre denominação da estrada VI no Bairro Conceição, neste Município (com Emenda 01, da C.L.J.R.).

Nº 381/09 - De autoria do vereador Laércio Trevisan Júnior, que dispõe sobre denominação de via pública no Loteamento Jardim Reserva Imperial, neste Município (com Substitutivo 01, da C.L.J.R.).

Nº 382/09 - De autoria do vereador Laércio Trevisan Júnior, que dispõe sobre denominação de via pública no Loteamento Convívio São Francisco, neste Município (com Substitutivo 01, da C.L.J.R.).

NÃO HÁ ENTREGA DA MOÇÃO

- Fim -

" Um pouco de você pode ser o tudo para alguém! Doe sangue, órgãos, tecidos e medula óssea.
Resolução nº 05/07

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRACICABA

COMUNICADO

Por determinação da Diretoria Executiva da FUMEP, de acordo com a Lei 8.666/93, fica cancelado o processo licitatório referente ao Convite 004/2010.

Piracicaba, 26 de março de 2010.

Edson Barbosa
Presidente da Comissão de Licitações

ATA DE JULGAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS 001/2010

Aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e dez, na Sala de Reuniões do Bloco I da Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba, reuniu-se a Comissão Especial de Abertura e Julgamento de Licitações, nomeada pelo Ato n.º 001/2010, por seus membros que esta subscrevem, para os trabalhos de abertura das propostas da Tomada de Preços n.º 001/2010, conforme processo n.º 001/2010, que visa a escolha do menor preço global para Contratação de Empresa Especializada para a Construção do Predio Administrativo anexo ao Bloco I da FUMEP, tendo como participantes as empresas SJK Construtora Ltda, Construtora Unai Ltda, Construtora e Pavimentadora Concivi Ltda, Construtora Quality Ltda, Arion Engenharia, Walp Construções e Comércio Ltda, Lofte Engenharia e Vuc Construtora Ltda. Presentes os Srs. Edson Barbosa, José Ferreira do Nascimento, Rodinei Antonio Correa Zenero e as Sras. Marisa de Marco Lima e Bernadety Padilha. Após parecer do Setor Jurídico, a presente Comissão determinou em acolher o recurso apresentado pela empresa Quality Construtora Ltda, conforme determinação da LC 123/2006, devendo a mesma apresentar nova proposta dentro do prazo de 03 (três) dias úteis.

Publique-se e aguarde-se.

Piracicaba, 26 de março de 2010.

Edson Barbosa
Presidente da Comissão de Licitações

IPASP

RESOLUÇÃO N.º 754, DE 25 DE MARÇO DE 2010.
(Permissão o uso de salas pertencentes ao patrimônio do IPASP, e dá outras providências).

DORIVAL JOSÉ MAISTRO, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 42, e seu parágrafo 4º, da Lei Orgânica do Município de Piracicaba, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica autorizado o IPASP – Instituto de Previdência e assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba a permissionar o uso de uma sala pertencente a seu patrimônio, correspondente ao prédio localizado à Av. Dr. Paulo de Moraes, nº 266 e os equipamentos necessários a **ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES APOSENTADOS E PENSIONISTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA**, visando a prestação de serviços aos aposentados e pensionistas do IPASP.

Artigo 2º - A permissão de uso de que trata essa resolução, vigorará a partir da presente data, a título precário, e nos termos da Lei.

Artigo 3º - Deverá a **ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES APOSENTADOS E PENSIONISTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA**, durante o período de permissão, manter a sala, bem como os equipamentos em perfeito estado de conservação, não podendo ser feitas reformas ou adaptações que importem em modificações estruturais do prédio, sem prévia autorização do IPASP.

Parágrafo Único – Todas as benfeitorias que porventura venham a ser realizadas, e cuja retirada acarrete em prejuízo à sua segurança ou estética, passarão a incorporar ao patrimônio do IPASP, não podendo, após a revogação do permissionamento, serem demolidas ou retiradas do local.

Artigo 4º - Sendo de caráter precário a permissão ora outorgada, caso haja motivo de real interesse do Instituto a retomada do espaço cedido, deverá a **ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES APOSENTADOS E PENSIONISTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA** providenciar a sua devolução dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de comunicação formal do fato pelo IPASP.

Artigo 5º - É vedada a utilização do espaço para fins diversos do que estipula o artigo primeiro.

Artigo 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Piracicaba, 25 de março de 2010.

Dorival José Maistro
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP, em 25 de março de 2010.

Ima de Araujo Quartarolo
Secretaria Geral

DIÁRIO OFICIAL

Administração

Barjas Negri - Prefeito
Sérgio Dias Pacheco - Vice-prefeito

Jornalista responsável

Luiz Antonio de Souza - MTB 15.352

Diagramação

Centro de Comunicação Social
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233
Fone: (19) 3403-1323
E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Impressão

Gráfica Municipal de Piracicaba
Rua Prudente de Moraes, 930
Fones/Fax: (19) 3422-7103 e 3433-0194

Tiragem: 570 unidades

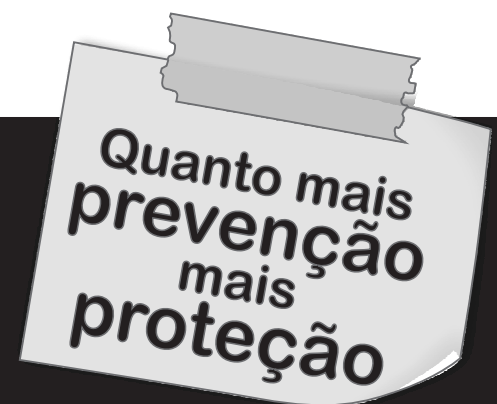
Diário Oficial OnLine: www.piracicaba.sp.gov.br



CALENDÁRIO DE VACINAÇÃO CONTRA A INFLUENZA H1N1

FAÇA SUA PARTE CONTRA A INFLUENZA H1N1.

O Brasil vai vacinar, em etapas, quem tem mais risco de desenvolver a forma grave da doença. Se você faz parte do grupo a ser vacinado, fique atento ao calendário e procure um posto de vacinação na data da convocação. Não esqueça de levar a sua caderneta de vacinação.



**22 DE MARÇO A
02 DE ABRIL**

Gestantes

(As mulheres que ficarem grávidas após esse período devem procurar um posto de vacinação para serem vacinadas.)

Crianças de 6 meses a menores de 2 anos - 1ª dose

(A segunda dose será 30 dias após a primeira.)

População com doenças crônicas

(Cardíaca, respiratória, hepática, renal, sanguínea, diabetes, imunodepressão ou grande obesidade), exceto idosos com 60 anos ou mais, que serão vacinados em outra etapa.

05 A 23 DE ABRIL

População de 20 a 29 anos

**24 DE ABRIL A
07 DE MAIO**

Idosos com 60 anos ou mais – portadores de doenças crônicas

(A vacinação será realizada junto com a campanha anual contra a gripe comum.)

10 A 21 DE MAIO

População de 30 a 39 anos

www.saude.gov.br

Mais informações: www.vacinacaoinfluenza.com.br

DISQUE SAÚDE 0800 61 1997